Secretaria-Geral da Educação e Ciência

RECUPERAR PORTUGAL

# Relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos PRR 2024

António Raúl Capaz Coelho

Assinado de forma digital por António Raúl Capaz Coelho
Dados: 2025.04.29 12:27:57 +01'00'

Secretaria-Geral da Educação e Ciência

Abril 2025

PRR Plano de Recuperação e Resiliência
REPÚBLICA PORTUGUESA
Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

## Ficha Técnica

**Título**

Relatório execução do Plano de Prevenção de Riscos PRR 2024

**Data de finalização**

Abril 2025

**Endereço**

Secretaria-Geral da Educação e Ciência

Av. Infante Santo, n.º 2

1350-178 Lisboa

Telefone: +351 217811600

Fax: +351 217978020

URL: http://www.sec-geral.mec.pt

## Índice

1. Enquadramento....4
2. Circuito do PPR PRR....5
3. Grau de implementação e eficácia das medidas....7
4. Risco residual....8
5. Propostas....8

## 1. Enquadramento

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e com as recomendações e orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), a Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC) adotou o programa de cumprimento normativo e elaborou o Plano de Prevenção de Riscos PRR (PPR-PRR).

O referido PPR atendeu, também, às regras estabelecidas no âmbito dos contratos celebrados com a Estrutura de Missão "Recuperar Portugal" (EMRP) relativamente aos subinvestimentos TD-C20-i01.01 e TD-C20-i01.02 nos quais a SGEC assumiu funções de Beneficiário Intermediário (BI) e Beneficiário Direto (BD), respetivamente.

Importa evidenciar que, nos termos do Despacho n.º 9507/2024, de 30 de julho, o Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação determinou a cessão da posição contratual da SGEC enquanto BI, relativamente ao subinvestimento TD-C20-i01.01 a favor do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE), da Direção-Geral da Educação (DGE) e do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE); e enquanto BD, relativamente ao subinvestimento TD-C20-i01.02, a favor da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), dos respetivos contratos de financiamento celebrados com a EMRP.

No que diz respeito ao subinvestimento TD-C20-i01.01, os Acordos de Cessão de Posição Contratual, já assinados pelas partes outorgantes (incluindo a EMRP através do seu representante legal), produzem efeitos a 13 de setembro de 2024, pelo que, a partir dessa data, a SGEC deu por findas as suas funções, na qualidade de BI, dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Relativamente ao subinvestimento TD-C20-i01.02, o qual atribuiu as funções de BD a esta Secretaria-Geral, o Acordo de Cessão de Posição Contratual encontra-se assinado por todas as Partes desde 18 de setembro de 2024.

Neste relatório, a SGEC dá cumprimento ao disposto alínea b) do n.º 4 do art.º 6.º do RGPC, que determina a "*Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.*".

A publicitação deste relatório será efetuada na intranet e na página oficial na internet no prazo de 10 dias, contados da elaboração ou das respetivas revisões, assim como a comunicação à tutela, à EMRP, à Inspeção-Geral da Educação e Ciência e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

## 2. Circuito do PPR PRR

Fases da elaboração, aprovação e publicitação do PPR e respetivos relatórios

Todos os procedimentos de planeamento, monitorização, controlo e reporte foram assegurados conforme previsto no Sistema Integrado de Gestão da SGEC e que integra os nos seguintes instrumentos:

- Cartas de Missão e respetivos relatórios;
- Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e relatórios de autoavaliação;
- Código de Ética e de Conduta;
- Manual de Gestão e Manual de Procedimentos e Controlo Interno;
- Planos e relatórios de atividades;
- Planos e relatórios de formação profissional;
- Planos de prevenção de riscos e respetivos relatórios;
- Plano de ações e respetivos relatórios;
- Mapa de pessoal, balanço social e respetivo relatório;
- Orçamento anual, contas de gerência e relatórios financeiros;
- Revisões pela Gestão;
- Canal de denúncia;
- Livros de reclamações;
- Auditorias internas e externas;
- Monitorização trimestral de indicadores do SIG;
- Monitorização trimestral e avaliação anual de fornecedores.

De referir que durante o ano de 2024, não foi reportada qualquer denúncia ou reclamação interna ou externa relacionada com a atividade da SGEC ou a conduta dos seus trabalhadores.

A SGEC foi submetida a auditorias internas e externas:

- Auditorias internas
  - 1 auditoria interna a 12 processos do SIG no âmbito da ISO 9001 e da ISO 14001, que contemplou a gestão de riscos, em conformidade com os requisitos das normas.

- Auditorias externas
  - 1 auditoria, pelo Tribunal de Contas Europeu, à SGEC enquanto Beneficiário Direto do Investimento C20-i01.02 - Transição digital na Educação/Objetivo 20.3;
  - 1 auditoria, pelo Tribunal de Contas, no âmbito do Processo de Auditoria n.º 12/2024-Audit – Auditoria de seguimento "Acompanhamento de recomendações no âmbito da aquisição de computadores e conetividade";
  - 1 auditoria, pela Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria ao Projeto de Investimento dos Videoprojectores na Meta 20.6;
  - 1 auditoria, pela Equipa Segregada de Controlo Interno da Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”, ação de Controlo - Verificação no local – no âmbito do investimento TD-C20-i01.02, com enfoque na Meta 20.6;
  - 1 auditoria, pela APCER, no âmbito da ISO 9001 e da ISO 14001, que contemplou a gestão de riscos, em conformidade com os requisitos das normas.

Em abril de 2025, foi auscultada a Equipa de Avaliação de Riscos PRR da SGEC, relativamente ao estado de implementação das medidas previstas no final de 2024.

## 3. Grau de implementação e eficácia das medidas

Após auscultação da Equipa de Avaliação dos Riscos PRR, verificou-se que não houve alterações à avaliação global dos riscos nem ao estado de implementação e de testagem das medidas definidas no PPR PRR 2024, após a avaliação efetuada em setembro de 2024, aquando do relatório intercalar.

No âmbito do PPR PRR 2024 foram definidas 71 medidas de prevenção, algumas das quais se repetem dando resposta a riscos diferentes e, por esse motivo, aparecem múltiplas vezes com códigos diferentes.

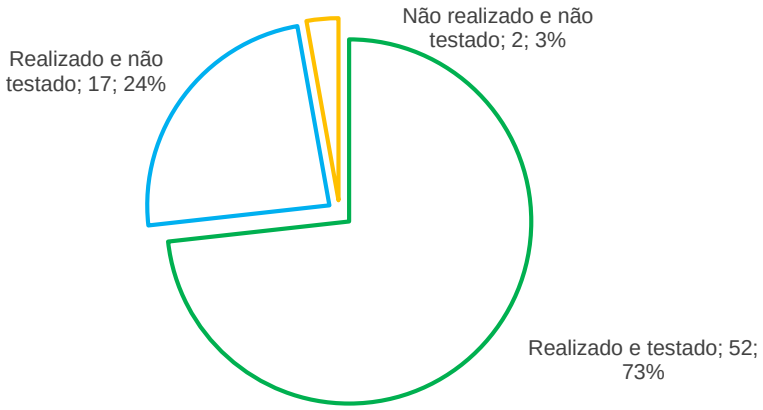


Percentagem de medidas por estado de implementação

| | 2023 | 2024 | evolução |
|---|---|---|---|
| Realizado e testado | 38% | 73% | 35% |
| Realizado | 51% | 24% | -27% |
| Não realizado | 11% | 3% | -8% |

Evolução da percentagem de medidas por estado de implementação

Das 71 medidas definidas, 73% foram implementadas e testadas, considerando-se eficazes, mais 35% que no ano anterior.

Enquanto BD, em resposta aos 3 riscos associados à atividade de adjudicação por ajuste direto, mantiveram-se como relevantes 12 medidas preventivas e, dessas 10 foram realizadas e testadas, 2 não foram realizadas.

## 4. Risco residual

Tendo em conta a manutenção do estado das medidas implementadas e do seu nível de confiança, a Equipa de Avaliação de Risco manteve, também, avaliação do risco residual para cada um dos riscos específicos identificados, tendo resultado a matriz seguinte:

| Risco Residual | Probabilidade | | | |
|---|---|---|---|---|
| Impacto | Tolerável | Tolerável | Tolerável | Significativo |
| | Tolerável | Significativo | Significativo | Crítico |
| | Tolerável | Significativo | Crítico | Crítico |
| | Significativo | Crítico | Crítico | Crítico |

| Impacto | Probabilidade | | | |
|---|---|---|---|---|
| Limitado | IR1, IR2, IR3, IR6, IR7, IR9, IR10, CR1, CR2, CR4, CR5, PR1, PR2, PR3 | | | |
| Diminuto | IR4, IR5, IR8 | | | |
| Significativo | CR3 | | | |
| Análise formal | | | | |
| | Não ocorrerá quase nunca | Raramente ocorrerá | Ocorrerá às vezes | Ocorrerá frequentemente |

Considerados os efeitos dos controlos no impacto e na probabilidade todos os riscos foram considerados toleráveis.

## 5. Propostas

A Equipa de Avaliação de Riscos propõe:

a) A aprovação da do Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos PRR 2024 pelo Senhor Secretário-Geral da Educação e Ciência;
b) O fecho do procedimento de avaliação de riscos PRR, atendendo a que este processo transitou definitivamente para outra entidade e a SGEC já não desempenha funções enquanto BI ou BD
c) O envio do presente documento, após aprovação, à tutela, à EMRP, ao MENAC e à IGEC.

Secretaria-Geral da Educação e Ciência

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

REPÚBLICA PORTUGUESA

Financiado pela União Europeia NextGenerationEU